

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 13/2013/CONSU

Aprova à oferta do curso superior de graduação em Farmácia no período noturno para ingressantes por processo seletivo inicial do 2º semestre, a partir de 2013.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução n. 02/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO e necessidades institucionais, *ad referendum* do CONSU,

Art. 1º - Aprovar a oferta do curso superior de graduação em Farmácia no período noturno para ingressantes por processo seletivo inicial do 2º semestre, a partir de 2013, no *campus* sede da UNESC, cidade de Criciúma, SC.

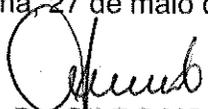
Parágrafo único - Os ingressantes serão vinculados a matriz curricular n. 01, constante da Resolução n. 16/2013/COLEGIADO UNA SAU.

Art. 2º - As disciplinas serão ministradas de segunda a sexta-feira no período noturno e sábado no período matutino, exceto disciplinas de Estágio Curricular e Trabalho de Conclusão de Curso que serão ofertados em período integral.

Art. 3º - Com a decisão o curso superior de graduação em Farmácia passará ofertar, por processo seletivo inicial, 50 (cinquenta) vagas no 1º semestre, período matutino e 50 (cinquenta) vagas no 2º semestre, período noturno.

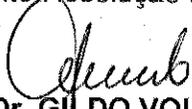
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de maio de 2013.



PROF. DR. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 03/10/2013.



PROF. DR. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU